



LEI Nº 1441/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA A RUA FRANCISCO LEANDRO PORTELA, NO BAIRRO CANDIDO XAVIER DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

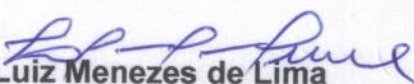
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada a Rua Francisco Leandro Portela, a conhecida Rua Cidade de Tianguá localizada no Bairro Cândido Xavier de Sá, com início a CE-187 e findando com a Av. Vereador Regis Diniz.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de março de 2022.

  
Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTÓCOLO	
DATA	27/04/22
HORAS	13:10
[Handwritten initials]	
PROTÓCOLO	

